Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.249, 14 de outubro de 2013

EMENTA: Cria Programa no âmbito do Município de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Itabuna, diretamente vinculado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, o **"PROGRAMA ALONGAMENTO E AERÓBICA PARA TODOS"**.

Art. 2º - O PROGRAMA ALONGAMENTO E AERÓBICA PARA TODOS de que trata o artigo anterior, contemplará atividades motoras, exercícios físico-esportivos e de movimento, consoante a nomenclatura específica e avaliação dos interessados em participar do referido programa.

Art. 3º - As atividades contempladas pelo PROGRAMA ALONGAMENTO E AERÓBICA PARA TODOS serão coordenadas e desenvolvidas por profissionais da área de Educação Física, servidores do quadro permanente do Município de Itabuna e/ou que vierem a ser contratados sob o regime Especial de Direito Administrativo, para atuar no programa.

Parágrafo único - As aulas de alongamento e aeróbica acontecerão 03 (três) vezes por semana, em dias alternados, nos turnos matutino e noturno.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, estabelecerá parcerias com os Conselhos Municipais da Juventude, do Idoso, de Saúde e de Educação, bem como Associações de Moradores de Bairros, Unidades Básicas de Saúde, Clínicas e Hospitais sediados neste Município, Academias, Empresas Privadas e com a comunidade local, para viabilizar a realização das atividades, e ainda, para aquisição e manutenção de equipamentos e despesas decorrentes da implantação deste Programa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de outubro de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

EVANS MAXWEL DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Esporte e Recreação

